

seu ato homologado pelo Conselho.
2) Por proposta da Presidência, ficou apor-
tado o reajustamento do valor dos em-
penhos, em 100%.

Após, mais havendo, o Sr. Preside-
nte declarou encerrada a sessão do que
para constar, eu, ^{permanente} ~~Secretário~~ ^{ad-hoc}, lavrei a presente ata que
depois de achada conforme, será devidamen-
te assinada.

Wm. N. F. M. A.

ATENTIFICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/66
Vaya Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva
OAB-GO

Ata da Sessão Ordinária
do dia dez (10) de Fevereiro de 1966. —

Em dez (10) dias do mês de Fevereiro de
1966, no horário regimental, reuniu-se o
Grégio Conselho Seccional sob a Presi-
dência do Cons. Romulo Gonçalves, presentes
Conselheiros que constam do respectivo
rolo de presença. Havendo lido o Rego
o Sr. Presidente declarou aberta a sessão,
nomeando Secretário "ad-hoc" o Conselheiro
Jury Socratis. Lida a ata da sessão foi a
mesma aprovada. Expediente: — 1). Comunica-
do da Seccional do Paraná remetendo relação
de advogados suspensos por débitos de anuidades.
2). Of.º do Conselho Federal, remetendo cópia
da abordagem da Instituição, que confirmou
a eleição deste Conselho Seccional.
3). Of.º da Presidência deste Conselho, diri-

giado ao Presidente do T.J., lamentando falta de comunicação da data e hora da posse do Desor. Marcelo Caetano da Costa, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, motivo porque este órgão da Classe dos Advogados não se fez representar, como nas posses anteriores, mas tem a certeza de que o empossado continuará enriquecendo os nossos julgados dado a sua comprovada inteligência e conhecida cultura jurídica.

4) - Processo nº 347/65 - Renovação de Provisão de Milton Aires da Silva. Foi lido o acordão negando a pretensão do requerente. 5) - Pelo presidente foi designado Conselheiro João Batista de Alencar para impor a Comissão de Seleção a prerrogativa de feitura de acordão do processo de inscrição provisória de Odorico de Paula, negando recurso.

6) - Proc. nº 389/65 - Cancelamento de apresentados (inscrições) reformados, etc. impedidos por 2 anos de advocacia, conforme dispõe o Reg. da Ordem. Pelo Conselheiro Jorge Ungmann foi apresentada a preliminar de impedimento do Cons. Olavo Bergius, e representou contra os requeridos, o que foi rejeitado pelo Egrégio Conselho. Por sua vez o Cons. citado alegou seu impedimento para o julgamento, por motivo de consciência - Provimento do Conselho Federal sobre solicitadores academicos. Convertido em diligência.

21- Eleições de substitutos de Conselheiros.
Foram eleitos José Lopes Rodrigues
substituindo o Cons. Romen Pires de
Campos Barros e Ursulino Leão o Cons.
Jornal de Masser, mediante voto secreto.
Proposição do Conselheiro Olavo Berguio
pedindo que se fizesse convite aos Conselheiros
licenciados cujas licenças já
estão findas, que reassumam as suas
respetivas funções na Seccional.
Proposição do Conselheiro Jorge Guimaraes
de um voto de pesar à família
do senhor Francisco Martins de
Araújo, pelo passamento de seu
venerando pai. O que foi unanimemente
aprovado. Em seguida, o mesmo
Cons. fez a Ordem conhecer dos
cidadãos assaltos, pelos cartórios da
Capital, na percepção de custas
exorbitantes, extra pagamento. O
venerando Conselho deliberou designar o
Cons. Cleomar de Barros Loyola para
na próxima sessão apresentar uma
resolução a respeito. Nada mais
havendo o Sr. Pres. declarou encerrada
a sessão, do que para contar eu,
fany social. Secretário "ad-hoc", da-
treia frente, ata que, lida e achada
conforme, vai devidamente assinada.

Romen Pires de Campos

ATENTICAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.

Goiânia, 08/04/2016

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva

OAB-GO

301